



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.901/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE REABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.755/PMMA/202, autorizado proceder reabertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para aquisição de Material de consumo para as Unidades Básicas de Saúde de Ministro Andreazza, conforme Recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 43600007 e da Portaria GM/MS Nº 7.301/2025, Conforme Resolução do Conselho nº 11/CMS/PMMA/2025, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	577	4.4.90.30.00.00	26000100	R\$
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primaria	Projeto	Incremento temporário ao piso da atenção Primária conforme Portaria GM/MS Nº 7.301/2025 e emenda parlamentar 43600007	Material de Consumo	SUS Federal- Custeio – Geral- Emenda individual- Exercícios anteriores	100.000,00
Total								100.000,00

Art. 2º. O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Advogada do Município – OAB/RO 1560